



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da Contratação:

A presente contratação está inserida no âmbito do Programa Estrada Boa Rural, instituído por meio da Portaria Conjunta SGG/SEF/SIE nº 11/2026 – SGPe 36391/2025, que tem por finalidade fomentar a pavimentação de vias rurais, visando à melhoria da infraestrutura viária e ao desenvolvimento econômico e social dos municípios do Estado de Santa Catarina.

No contexto do referido programa, verifica-se a necessidade de execução da pavimentação da Estrada Rancho Bom e Estrada Braço do Sul – Trecho 01, no Município de Schroeder/SC, com extensão total de 6.242,00 metros, compreendido entre a Estaca OPP e à Estaca 312+2,00 m, promovendo a ligação entre as comunidades de Rancho Bom e Braço do Sul.

Atualmente, o trecho apresenta condições inadequadas de trafegabilidade, em razão de se tratar de via não pavimentada, situação que se agrava em períodos de precipitação, ocasionando dificuldades de deslocamento, aumento dos custos de manutenção e riscos à segurança dos usuários.

A via em questão possui relevante função no atendimento às demandas locais, sendo utilizada para o escoamento da produção agrícola e pecuária, atendimento de pequenas agroindústrias, transporte escolar e deslocamento cotidiano da população rural.

Diante desse cenário, a contratação de empresa especializada para execução da pavimentação asfáltica mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de tráfego, maior segurança viária e acessibilidade contínua, além de contribuir para a redução de custos operacionais, fortalecimento das atividades econômicas locais e melhoria das condições de vida da população atendida, em consonância com os objetivos do Programa Estrada Boa Rural.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

A presente contratação encontra-se contemplada no Plano Anual de Compras, não sendo atribuído número formal em virtude das características inerentes ao objeto.

3. Levantamento de Mercado e identificação da solução que melhor atende a necessidade:

Para atender à necessidade de melhoria da infraestrutura viária rural no Município de Schroeder/SC, foi realizado um levantamento de mercado com foco em soluções técnicas



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

viáveis, economicamente sustentáveis e adequadas ao contexto geográfico e funcional da Estrada Rancho Bom e Estrada Braço do Sul – Trecho 01

O levantamento incluiu:

- **Consultas técnicas** junto a órgãos públicos que já executaram projetos similares;
- **Orçamentos referenciais** com base em composições do SINAPI, SEINFRA/SC e Tabela de Obras Públicas do DNIT;
- Análise de projetos executados por outros municípios catarinenses no âmbito do **Programa Estrada Boa Rural**;

Verificação de tecnologias disponíveis no setor de pavimentação, com foco em durabilidade, manutenção e custo-benefício.

Dentre as alternativas analisadas — como pavimento de paralelepípedo, lajotas, pavimento intertravado e concreto simples —, a pavimentação asfáltica com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) foi identificada como a solução mais adequada às condições locais e à demanda de tráfego da via, especialmente devido a:

- Alta resistência ao tráfego de veículos pesados e agrícolas;
- Menor tempo de execução;
- Facilidade de manutenção;
- Custo compatível com o orçamento público disponível;
- Ampla disponibilidade de empresas capacitadas no mercado regional.

Além disso, trata-se da tecnologia preconizada nos projetos executivos aprovados e alinhada às diretrizes do Programa Estrada Boa Rural, que incentiva soluções padronizadas, de alto desempenho e com longa vida útil.

4. Descrição, quantidade, preço:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	Execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA RANCHO BOM E ESTRADA BRAÇO DO SUL - TRECHO 1 - ESTRADA BOA RURAL , - Estaca OPP até à Estaca 312+2,00m, com extensão de 6.242,00m,	01	unidade



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

totalizando uma área 37.981,70m ² , localizada no Município de Schroeder/SC, de acordo conforme projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos, planilha orçamentaria e demais anexos, recursos oriundos da Portaria Conjunta SGG/SEF/SIE nº 11/2026 – SGPe 36391/2025.		
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

4.1. Descrever com base em que foi realizada a estimativa das quantidades:

A estimativa das quantidades foi realizada com base nos projetos executivos específicos de cada via, elaborados por equipe técnica da municipalidade ou por empresa contratada para esse fim, considerando as condições topográficas, geotécnicas e geométricas locais.

As quantidades foram definidas a partir dos seguintes documentos técnicos:

- Projetos geométricos e de pavimentação;
- Memoriais descritivos e justificativos que detalham as soluções técnicas adotadas;
- Levantamentos topográficos in loco, que permitiram a medição precisa das extensões e áreas;
- Planilhas de quantitativos de serviços e insumos, contendo os volumes de materiais, metragem de serviços e dimensões físicas das obras.

Todos os cálculos consideraram os critérios de engenharia, normas técnicas vigentes (ABNT, DNIT, etc.), bem como as especificações técnicas dos sistemas construtivos adotados (pavimentação asfáltica ou piso intertravado).

As áreas e extensões informadas (em metros e metros quadrados) foram extraídas diretamente dos projetos e serviram de base para os quantitativos estimados, garantindo coerência técnica, precisão orçamentária e viabilidade da execução contratada.

4.2. Descrever com base em que foi feita a estimativa dos valores:

A estimativa orçamentária para a execução da pavimentação asfáltica do trecho da Estrada Rancho Bom e Estrada Braço do Sul – Trecho 1, no Município de Schroeder/SC, foi elaborada com base na planilha orçamentária detalhada elaborada a partir dos quantitativos



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

definidos no projeto executivo, considerando os serviços necessários para a completa execução da obra e **Orçamento Referencial** previsto no **Caderno de Orientações Técnicas do Programa Estrada Boa Rural**.

Este Caderno de Orientações Técnicas é um documento oficial que orienta as contratações e a execução das obras integrantes do programa, contendo parâmetros técnicos, especificações e composições orçamentárias padronizadas, baseadas em análises de mercado e experiências anteriores.

Principais características do orçamento referencial utilizado:

- Itens detalhados de serviços e materiais compatíveis com as etapas típicas das obras de pavimentação asfáltica rural, incluindo terraplenagem, base, sub-base, revestimento em CBUQ, sinalização e obras complementares;
- Preços unitários atualizados, estabelecidos com base em pesquisas de mercado regional e nacional, compatíveis com a realidade econômica do setor da construção civil em Santa Catarina;
- Parâmetros padronizados que garantem a uniformidade e a transparência nos processos licitatórios e contratuais do programa;
- Consideração de todos os custos diretos e indiretos, como mão de obra, equipamentos, materiais, encargos, tributos, e margens de segurança para contingências;
- Atualização periódica dos valores para refletir as variações econômicas e garantir o equilíbrio financeiro dos contratos.
- Dessa forma, o orçamento referencial do Programa Estrada Boa Rural fornece uma base sólida, confiável e adequada para a estimativa dos custos da obra, alinhando a contratação às melhores práticas de planejamento, economicidade e eficiência.

Todos os valores foram atualizados de acordo com os índices de mercado e refletem os custos diretos e indiretos envolvidos na execução da obra, incluindo encargos sociais, benefícios e despesas indiretas (BDI), de forma a garantir realismo orçamentário, economicidade e viabilidade técnica.

5. Requisitos da contratação:

A presente contratação visa à **execução de obra de pavimentação asfáltica** no trecho da **ESTRADA RANCHO BOM E ESTRADA BRAÇO DO SUL- TRECHO 1 - ESTRADA BOA RURAL**, no Município de Schroeder/SC, com extensão de 6.242,00 metros e área total de



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

37.981,70 m², conforme projetos e demais documentos técnicos fornecidos. Para o pleno atendimento do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos:

Requisitos Técnicos

A empresa contratada deverá:

A empresa contratada deverá:

- Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.
- Prova de registro do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA a/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (Engenheiro Civil ou Arquiteto).
- Atestado de Capacidade Técnica que comprove a execução dos serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente ou do Responsável Técnico, juntamente com a respectiva(s) certidão (es) de Acervo Técnico do CREA ou CAU.
- Comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente.
 - a) Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser realizada por meio contrato social ou documento equivalente, ou ainda, pelo registro do CREA da proponente, caso o sócio seja o responsável técnico da empresa.
- Executar os serviços integralmente conforme os projetos executivos, memorial descritivo, planilhas de quantitativos e especificações técnicas fornecidos;
- Utilizar materiais e insumos de primeira qualidade, devidamente certificados e com conformidade às normas da ABNT e às exigências da SIE/SC;
- Garantir a execução conforme normas técnicas vigentes, em especial as da ABNT, DNIT e demais órgãos reguladores;
- Manter, durante toda a obra, equipe técnica qualificada, composta por responsável técnico com registro no CREA, encarregados, operadores, laboratoristas e demais profissionais necessários.

Requisitos Administrativos e Jurídicos

A empresa deverá apresentar, quando da habilitação:

- Documentação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme exigido pela **Lei nº 14.133/2021**;
- Comprovação de capacidade técnica por meio de atestados de execução de obras similares emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

- Indicação de responsável técnico pela obra, com registro regular no CREA/SC;
- Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa licitante;
- Apresentação de cronograma físico-financeiro, compatível com o orçamento e prazo previsto;
- Seguros obrigatórios (ex.: riscos de engenharia, responsabilidade civil).

Requisitos Operacionais

Durante a execução, a contratada deverá:

- Todos os serviços que serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal deverão ser avaliados e validados pela empresa executora vencedora do certame da licitação antes da continuidade da obra com objetivo de evitar no futuro questões sobre a responsabilidade técnica, conforme solicitado na Primeira Diligência Técnica de Engenharia do BADESC;
- Manter canteiro de obras organizado, com instalações sanitárias e de apoio conforme NR-18 e demais normas trabalhistas;
- Garantir a segurança da obra, com sinalização adequada e controle de tráfego no entorno;
- Realizar ensaios tecnológicos para controle de qualidade, com apoio de laboratório próprio ou contratado, e fornecer laudos sempre que solicitado;
- Manter registros diários de obra (diário de obra), sujeitos à fiscalização da contratante.

Requisitos Ambientais

- Atender à legislação ambiental vigente, incluindo ações de controle de erosão, destinação adequada de resíduos, proteção de nascentes e cursos d'água, quando existentes no trecho;
- Adotar medidas preventivas para minimizar impactos ambientais durante a execução da obra;
- Obedecer às exigências de licenciamento ambiental, quando aplicável.

Requisitos de Entrega e Garantia

- Entregar a obra totalmente finalizada, limpa e sinalizada, em conformidade com os projetos;
- Apresentar “as built” (projeto conforme executado) e relatórios técnicos finais;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

- Garantir os serviços contra defeitos de execução por, no mínimo, 5 (cinco) anos, conforme o Código Civil (art. 618) e legislação correlata;
- Responsabilizar-se pela correção de eventuais vícios ou falhas detectadas no período de garantia, sem ônus adicional para a Administração.

Empresas que estejam aptas a fornecer e executar o objeto a ser contratado (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) para o bom andamento e conclusão da referida obra de forma global.

Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Schroeder e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

Realizar/entregar a obra no máximo de até **05 (cinco) meses** para cada obra/item, após a emissão e assinatura da ordem de serviço.

Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo material, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, bem como encargos, taxas e outras despesas.

Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no ato convocatório.

Manter, os seus empregados uniformizados e identificados por crachá, quando em trabalho, utilizando os equipamentos de segurança necessários à realização dos serviços, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que for considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Schroeder;

Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Schroeder;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender de imediato todas as reclamações a respeito da qualidade das obras e serviços executados;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Registrar o Contrato e ART/RRT no CREA/CAU, na forma da legislação pertinente;

Permitir o livre acesso da FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Schroeder ao local dos serviços, acatando ordens, sugestões e determinações adotadas.

Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com os serviços, inclusive no tocante aos seus empregados e prepostos.

Providenciar a remoção contínua de entulho e detritos acumulados no local da obra, bem como o transporte para local apropriado e autorizado pelo poder público;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

Solicitar autorização prévia do Contratante para os serviços a serem executados fora do horário comercial (noite, finais de semana e feriados), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para a devida autorização e acompanhamento da Fiscalização. Todo o ônus decorrente das horas extras e noturnas conforme a CLT ocorrerá por conta da CONTRATADA;

Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação, sem autorização expressa da administração.

Devolver à fiscalização da CONTRATANTE todo o material e/ou equipamento em condições de uso, retirados do local dos serviços e não reutilizado.

A empresa vencedora deverá emitir a ART/RRT de execução da obra, devidamente conferida pelo CREA/CAU e quitada, as quais serão recolhidas pela contratante.

A empresa vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato a Certidão de Registro da empresa, constando o (s) responsável (eis) Técnico (s) no CREA/CAU, com a chancela (visto) junto ao CREA/SC ou CAU/SC, quando se tratar de registro fora do Estado do local do certame.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Qualquer alteração nos serviços ou materiais que sejam executados sem prévia consulta à Prefeitura Municipal de Schroeder, não serão consideradas para efeitos de medição.

A placa de obra deverá identificar de maneira clara e objetiva as obras, possuía tamanho conforme a modalidade de convênio da licitação do objeto, sendo que o seu conteúdo, padrão de cores e tamanhos das letras ou símbolos deverão seguir as especificações apresentadas oportunamente pela Administração no momento da assinatura da Ordem de Serviço.

As placas deverão ser fixadas pela **CONTRATADA** em local visível a ser indicado pela **FISCALIZAÇÃO**, preferencialmente nos acessos principais ou voltadas para a via que forneça melhor visualização das mesmas, deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade dos padrões de cores, durante todo o período de execução das obras, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste ou precariedade, ou ainda por solicitação da **FISCALIZAÇÃO**.

O recebimento provisório do objeto contratado dar-se-á mediante termo próprio, assinado pelas partes, dentro de 10 (dez) dias, a partir da comunicação escrita da Contratada e após a verificação de que a obra se encontra pronta e em condições de ser recebida.

No ato de assinatura do “Termo de Recebimento Provisório de entrega de obra” a Contratada deverá provar o recolhimento das contribuições resultantes da execução do Contrato, mediante a apresentação das Guias de Recolhimento de FGTS e da Certidão Negativa de Débito - CND (INSS) e CND da matrícula CEI, caso for necessário.

Após não havendo adequações a serem feitas na obra, será emitido o Termo de recebimento definitivo de entrega de obra emitido.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui da Contratada a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a ética profissional pela execução do objeto licitado.

6. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Após análise detalhada do objeto e das condições técnicas e administrativas, conclui-se que a contratação para a execução da pavimentação asfáltica da ESTRADA RANCHO BOM E ESTRADA BRAÇO DO SUL - TRECHO 1 - ESTRADA BOA RURAL, no Município de Schroeder/SC, **não será parcelada** pelos seguintes motivos:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

- **Continuidade técnica e qualidade da obra:** A pavimentação do trecho completo, com extensão de 6.242,00 metros, exige um planejamento integrado e execução contínua para garantir a uniformidade do serviço, a adequada compactação e a qualidade final do pavimento. O parcelamento poderia comprometer a aderência entre os trechos, resultando em descontinuidades e falhas prematuras.
- **Racionalização dos custos:** A contratação única possibilita a otimização do uso de equipamentos, insumos e mão de obra, reduzindo custos administrativos e logísticos. O parcelamento poderia elevar custos devido à mobilização e desmobilização repetidas.
- **Agilidade na execução:** A contratação integral permite o cumprimento de prazos com maior eficiência, reduzindo o tempo total da obra e minimizando os impactos para os usuários e para a região atendida.
- **Complexidade de fiscalização:** Dividir a obra em partes dificultaria o acompanhamento técnico e administrativo pela fiscalização, aumentando o risco de inconsistências e falhas no controle da qualidade e no cumprimento contratual.
- **Capacidade técnica das empresas:** O mercado local dispõe de empresas capacitadas para executar obras desse porte de forma completa, garantindo a viabilidade técnica da contratação integral.

Caso haja necessidade futura de execução de outros trechos ou complementos, esses poderão ser contratados separadamente, mediante novas licitações específicas.

7. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A contratação da execução da pavimentação asfáltica da ESTRADA RANCHO BOM E ESTRADA BRAÇO DO SUL - TRECHO 1 - ESTRADA BOA RURAL visa otimizar os recursos públicos disponíveis e garantir a melhor relação custo-benefício, assegurando a eficiência e a economicidade no uso dos recursos humanos, materiais e financeiros. Espera-se alcançar os seguintes resultados:

Economicidade

- **Redução de custos unitários:** A execução da obra em um único contrato possibilita maior poder de negociação, compra em maior escala de materiais e melhor utilização dos equipamentos, reduzindo os custos unitários dos serviços;
- **Minimização de despesas administrativas:** A contratação integrada evita múltiplos



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

processos licitatórios, reduzindo custos com documentação, gerenciamento e fiscalização;

- **Diminuição de retrabalhos:** A continuidade da execução evita descontinuidades que podem causar falhas técnicas, retrabalhos e custos adicionais para reparos;
- **Controle rigoroso do orçamento:** A previsão orçamentária detalhada, com base no Caderno de Orientações Técnicas do Programa Estrada Boa Rural, permite monitoramento preciso e ajustes durante a execução, evitando desperdícios.

Melhor aproveitamento dos Recursos Humanos

- **Equipe especializada dedicada:** A contratação única permite a mobilização e manutenção de uma equipe técnica contínua, aumentando a produtividade e a qualidade do serviço;
- **Capacitação e responsabilidade técnica:** Um único responsável técnico garante a padronização e o cumprimento das normas, evitando inconsistências que poderiam demandar intervenções adicionais;
- **Redução da rotatividade:** A continuidade da obra diminui a rotatividade de profissionais e operadores, resultando em maior domínio dos processos e segurança no trabalho.

Melhor aproveitamento dos Recursos Materiais

- **Uso otimizado de equipamentos:** A contratação integral facilita o planejamento e a utilização contínua das máquinas e equipamentos, evitando custos extras com mobilizações e desmobilizações repetidas;
- **Aproveitamento eficiente dos materiais:** A aquisição e o uso dos insumos em lote único reduzem perdas e garantem uniformidade dos materiais empregados;
- **Logística racionalizada:** O planejamento integrado da obra permite melhor controle e armazenamento de materiais, evitando desperdícios e danos.

Melhor aproveitamento dos Recursos Financeiros

- **Planejamento financeiro integrado:** O cronograma físico-financeiro único permite a alocação adequada dos recursos, evitando atrasos financeiros e garantindo fluxo de caixa compatível com o andamento da obra;
- **Evita contingências orçamentárias fragmentadas:** A contratação única minimiza riscos de insuficiência financeira em etapas isoladas, garantindo a conclusão da obra conforme previsto;

- **Transparência e controle:** A gestão centralizada facilita a prestação de contas e o



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

acompanhamento pelos órgãos de controle, aumentando a transparência e a responsabilidade fiscal.

A solução contratual adotada, por meio da contratação integrada da obra, visa maximizar os benefícios para a Administração Pública, garantindo a execução eficiente, econômica e sustentável da pavimentação, com a melhor utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

8. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Antes da celebração do contrato, a Administração Municipal adotará as seguintes providências, com o objetivo de garantir a regularidade, eficiência e legalidade na execução contratual:

a) Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora, conforme exigências legais previstas na legislação vigente, incluindo certidões negativas e demais documentos de habilitação;

b) Análise técnica e jurídica da proposta vencedora, incluindo a compatibilidade com o projeto executivo, planilha orçamentária e demais anexos do processo licitatório;

c) Elaboração e assinatura do contrato administrativo, em conformidade com os termos da licitação e com as normas da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

d) Designação formal de servidores para atuar como:

- **Gestor do contrato**, responsável pelo acompanhamento geral da execução;
- **Fiscal técnico da obra**, preferencialmente profissional da área de engenharia ou arquitetura, que realizará a verificação da conformidade dos serviços executados com o projeto e medições mensais;
- **Fiscal administrativo**, encarregado de acompanhar aspectos documentais, prazos e comunicações formais.

e) Capacitação dos servidores designados, por meio de treinamentos internos, orientações técnicas ou participação em cursos voltados à fiscalização e gestão de



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

contratos, visando garantir o adequado desempenho das atribuições legais e contratuais, conforme previsto nos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021.

f) Realização de reunião inicial com a empresa contratada, a fim de alinhar responsabilidades, cronograma de execução, protocolos de comunicação, segurança no trabalho e demais diretrizes operacionais.

Essas providências visam assegurar uma execução contratual transparente, eficiente e em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, controle e boa governança.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Para a execução do objeto deste Termo de Referência — pavimentação asfáltica do trecho da ESTRADA RANCHO BOM E ESTRADA BRAÇO DO SUL - TRECHO 1 - ESTRADA BOA RURAL, no Município de Schroeder/SC, não há contratações interdependentes em andamento ou previstas que condicionem o início ou a continuidade da obra.

No entanto, identificam-se as seguintes contratações correlatas ou complementares, que podem estar relacionadas direta ou indiretamente com a execução da obra, embora não sejam interdependentes nem excludentes:

Projetos Executivos e Estudos Técnicos (já concluídos)

- Os projetos executivos de engenharia, o memorial descritivo, as planilhas orçamentárias e os estudos técnicos já foram devidamente elaborados, aprovados e integram a presente contratação como documentos base.
- Portanto, não será necessária contratação adicional para esse fim.

Fiscalização Técnica e Acompanhamento de Obra

- A fiscalização da obra poderá ser realizada por equipe própria do Município, devidamente designada e capacitada, ou, se necessário, poderá ser objeto de contratação complementar, para apoio técnico especializado (engenheiro civil ou consultoria técnica).
- Esta contratação, se ocorrer, não é condição para a execução da obra, mas poderá aprimorar o controle de qualidade e a gestão contratual.

Sinalização Viária, Drenagem Complementar e Obras de Arte Corrente

- Os serviços de sinalização e drenagem estão incluídos no escopo da presente contratação, conforme definido nos projetos executivos e planilhas de quantitativos.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

- Caso haja necessidade de adequações pontuais após o início da obra (ex.: melhorias em acessos, instalação de bueiros adicionais, contenções), estas poderão ser tratadas via aditivo contratual, não exigindo contratação separada prévia.

Manutenção Futuras da Via (Pós-Entrega)

- Após a conclusão da obra e o recebimento definitivo, a responsabilidade pela manutenção da estrada será do Município de Schroeder/SC.
- Essa atividade será objeto de planejamento futuro, sem vínculo direto com a presente contratação, mas faz parte do ciclo de vida do objeto.

Não há, no momento, contratações interdependentes que impeçam ou condicionem a execução do objeto. As contratações correlatas identificadas são complementares ou de natureza gerencial, podendo ser implementadas de forma autônoma, conforme a necessidade da Administração.

10. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

A execução da obra poderá gerar alguns impactos ambientais de pequeno porte e de caráter temporário, típicos de intervenções urbanas, como:

- Emissão de poeira e ruídos;
- Geração de resíduos da construção civil (RCC), como restos de solo, concreto, asfalto e embalagens;
- Possível interferência em sistemas de drenagem natural e trânsito local durante a obra.

Medidas mitigadoras e requisitos ambientais:

Para minimizar esses impactos, serão adotadas as seguintes medidas:

- **Controle de emissão de poeira**, com uso de água para umidificação do solo durante a terraplanagem;
- **Restrição de atividades em horários de menor impacto sonoro** à comunidade;
- **Disposição correta dos resíduos sólidos**, com encaminhamento dos refugos para áreas licenciadas, conforme legislação ambiental vigente;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

- **Reutilização e reciclagem de materiais**, sempre que possível, como restos de base ou sub-base reutilizáveis;
- Exigência contratual de **logística reversa**, especialmente no descarte de embalagens de produtos químicos e resíduos de materiais asfálticos;
- Adoção de práticas de baixo consumo de energia e recursos naturais, com uso racional de água e combustíveis nas atividades de campo.

O projeto também contempla dispositivos de drenagem pluvial adequados, o que contribui para evitar impactos ambientais futuros, como alagamentos e erosão.

11. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Considerando a análise da necessidade, os objetivos do Programa Estrada Boa Rural, o estudo técnico realizado e o levantamento de mercado, conclui-se que a contratação da execução da pavimentação asfáltica em CBUQ para o trecho da ESTRADA RANCHO BOM E ESTRADA BRAÇO DO SUL - TRECHO 1 - ESTRADA BOA RURAL, é plenamente adequada e justificada.

A contratação:

- Atende diretamente ao interesse público, ao proporcionar melhorias de infraestrutura, segurança viária e escoamento da produção;
- Está tecnicamente fundamentada em estudos prévios e projetos executivos aprovados;
- Adota uma solução viável, eficiente e de comprovado desempenho no contexto rural catarinense;
- Segue os princípios da economicidade, eficiência e planejamento, previstos **na Lei nº 14.133/2021**;
- Está em conformidade com os objetivos estratégicos do Governo do Estado e com as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da zona rural.

Dessa forma, a contratação proposta se mostra a medida mais eficaz e vantajosa para atender à necessidade identificada, justificando-se plenamente sua execução por meio de processo licitatório, com base na legislação vigente.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

12. Data e Assinatura de quem fez o Estudo Técnico Preliminar

Schroeder/SC, 29 de abril de 2026.

Letícia Signorelli
Gerente de Projetos
Eng.^a Civil CREA/SC 198322-3, Matrícula nº 4617

Leonor Jacobi
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Ivandra de Souza
Diretora de Infraestrutura Urbana – Matrícula nº 1040